

podará ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente por ausência de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

9.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

- qualquer candidato com inscrição deferida;
- membro da Congregação da Unidade Universitária;
- membro da própria Comissão.

9.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada. 9.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

9.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verbalmente sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

9.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

- quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, ou com substituição ex officio;
- se a impugnação apresentada não for acolhida;
- se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falta.

9.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> dentro do prazo previsto no item 9.5.

10. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases: I - prova escrita, de caráter classificatório;

II - prova didática, de caráter classificatório;

III - análise de Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório.

10.2. O concurso poderá ser realizado, a critério da Unidade, de dois modos: presencial ou híbrido, que será divulgado quando da convocação para as provas.

10.2.1. O modo presencial será aplicado de acordo com as normas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local em que o concurso será realizado.

10.2.2. O modo híbrido será adotado aos seguintes critérios:

I - os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertencem à unidade de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso será realizado;

II - os membros da Comissão Examinadora que sejam externos à Unesp, ou a unidade de origem do concurso, participarão de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência, ou outros meios eletrônicos de participação à distância.

§1º - Durante a realização da prova, caso seja verificado problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso, em não havendo restabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação posterior de nova data.

§2º - Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver ocorrido a interrupção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será integralmente refeita.

§3º - Serão preservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.

§4º - As ocorrências de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do concurso.

§5º - A arguição, a análise e a avaliação realizadas de forma remota pelos membros externos da Comissão Examinadora ocorrerão nas mesmas condições oferecidas aos membros internos na forma presencial.

10.3. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

10.3.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

10.3.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Orgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Cartões de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

10.4. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempenho serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

10.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato será substituída ao privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

10.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

10.4.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

10.4.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

10.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

11.1. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todos as provas.

11.2. Prova Escrita, de caráter classificatório (Peso 1)

11.2.1. Constará de uma dissertação de no máximo 4 laudas, com duração máxima de 4 horas, sobre um tema único a ser sorteado, na presença de todos os candidatos, no momento da sua realização, conforme Programa de Concurso. Não será permitida qualquer tipo de consulta durante a realização da prova.

11.2.2. Critérios de avaliação e pontuações:

- Conhecimento do conteúdo – pontuação máxima 6,0
- Conexão gramatical – pontuação máxima 2,0
- Clareza e Objetivo – pontuação máxima 2,0

11.3. Prova didática, de caráter eliminatório e classificatório (peso 2)

11.3.1. Constará de uma aula teórica em nível de graduação, com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e no máximo 60 (sessenta) minutos, sobre o tema a ser sorteado, na presença

do candidato, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, conforme Programa de Concurso. A ordem de apresentação da aula seguirá o ordem de inscrição no referido concurso.

11.3.2. Critérios de avaliação e pontuações

- Desempenho técnico do candidato – até 5,0 pontos
- Desempenho didático – até 4,0 pontos
- Estruturação, organização e apresentação de conteúdo. – até 1,0 ponto.

11.4. Análise de Currículo Lattes, de caráter classificatório (peso 1)

11.4.1. Será considerado apenas os últimos 5 anos, com maior relevância para as atividades relacionadas com o conjunto de disciplinas objeto do concurso.

11.4.2. Critérios de avaliação e pontuações:

a) Titulação – até 4,0 pontos

b) Produção Científica – até 2,0 pontos

c) Atuação Profissional. – até 4,0 pontos

12. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

12.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

12.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

12.3. Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- Com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- Maior média na Prova didática
- Maior média na Prova escrita
- Maior titulação
- Mais tempo na titulação

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação nas seguintes hipóteses:

I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado;

II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 10.4.4, suspenderá o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

13.3. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

14. CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

14.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

14.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

14.4. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

14.5. comprovante de estar quiete com a Justiça Eleitoral;

14.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 14.4 e 14.5.

14.7. Não registrar antecedentes criminais.

14.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso interposto, a contar do prazo final para recurso.

15.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

15.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

15.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

15.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

15.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico www.inscricoes.unesp.br, referente ao presente concurso.

15.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

15.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

15.10. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

15.11. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

15.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.13. Qualquer membro da Congregação da Unidade tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases (Proc. 167/2023-CISA).

PROGRAMA

1. Elementos de um sistema vibratório.

2. Vibrações livres não amortecidas em sistemas com um grau de liberdade.

3. Vibrações livres amortecidas em sistemas com um grau de liberdade.

4. Vibrações forçadas em sistemas com um grau de liberdade.

5. Isolamento de vibrações.

6. Instrumentos e técnicas para medição de vibrações.

7. Sistemas com dois graus de liberdade: livre sem amortecimento.

8. Sistemas com dois graus de liberdade: forçado sem amortecimento.

9. Absorvedores dinâmico de vibrações.

10. Sistemas com multi-graus de liberdade: Equação de Lagrange.

11. Administração e organização da manutenção.

12. Investigação, tipos e ocorrência de falhas.

13. Métodos e processos de manutenção.

14. Manutenção Produtiva Total (TPM – Total Productive Maintenance).

15. Análise dos Modos e dos Efeitos de Falhas (FMEA - Failure Modes and Effects Analysis).

16. Manutenção Centrada na Confiabilidade (RCM - Reliability Centered Maintenance).

17. Técnicas de manutenção preditiva.

18. Manutenção preditiva por análise de vibrações.

19. Manutenção preditiva por análise de óleo lubrificante.

20. Manutenção preditiva por análise termográfica.

BIBLIOGRAFIA

AFONSO, L.O.A. Equipamentos Mecânicos: Análise de Falhas e Solução de Problemas, Editora Qualitymark, ISBN 9788573035667, 336p., 2002.

BALACHANDRAN, B.; MAGRAB, E. B. Vibrações mecânicas. São Paulo: Cengage Learning, 2011.

BLOOM, N. Reliability Centered Maintenance (RCM): Implementation Made Simple, Editora McGraw Hill professional, ISBN 9780071589185, 291p., 2005.

BORRIS, S. Total Productive Maintenance: Proven Strategies and Techniques to Keep Equipment Running at Maximum Efficiency, Editora McGraw Hill Professional, ISBN 97 80071467339, 386p., 2005.

CARLSON, C. Effective FMEAs: Achieving Safe, Reliable, and Economical Products and Processes Using Failure Mode and Effects Analysis, Editora John Wiley & Sons, ISBN 9781118007333, 435p., 2012.

FUGLIATO, F., RIBEIRO, J. Confiabilidade e Manutenção Industrial, Editora Elsevier Brasil, ISBN 9788535251883, 265p., 2009.

KARDEC, A., NASCIFI, J. Manutenção - Função Estratégica, Editora Qualitymark, ISBN 9788573033236, 368p., 2012.

MEIROVITCH, L. Fundamentals of vibrations. New York: McGraw-Hill, 2001.

MOBLEY, K. Maintenance Engineering Handbook, Editora McGraw Hill Professional, ISBN 9780071826648, 672p., 2014.

NEPOMUCENO, L.X. Técnicas de Manutenção Preditiva: Vol. 1, Editora Edgar Blucher, ISBN 9788521200925, 524p., 1989.

NEPOMUCENO, L.X. Técnicas de Manutenção Preditiva: Vol. 2, Editora Edgar Blucher, ISBN 9788521200932, 472p., 1989.

PEREIRA, M.J. Engenharia de Manutenção: Teoria e Prática, Editora Ciência Moderna, ISBN 9788573937879, 228p., 2009.

RAO, S. Vibrações mecânicas. São Paulo: Pearson-Prentice Hall, 2008.

SAVI, M. S. A. Vibrações mecânicas. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos- LTC, 2017.

SQUEIRA, I.P. Manutenção Centrada na Confiabilidade: Manual de Implementação, Editora Qualitymark, ISBN 9788573035667, 374p., 2005.

SOUZA, LITTLE, R. W.; INMAN, D. J. Engineering mechanics dynamics. São Paulo: Prentice-hall, 1999.

SOUZA, V.C. Organização e Gerência da Manutenção: Planejamento, Programação e Controle de Manutenção, Editora All Print, 3ª ed., ISBN 978857183654, 285p., 2009.

TAYLOR, J. I. The vibration analysis handbook: vibration consultants. [S.l.: s.n.], 1994.

THOMPSON, W. T.; DAHLEH, M. D. Theory of vibration with applications. 5o. ed. São Paulo: Prentice-Hall, 1997.

CAMPUS DE JABOTICABAL

Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias

Edital 378/2022-FCAV

Homologação

O Diretor da FCAV-Unesp Câmpus de Jaboticabal, homologa o “Ad-Referendo” da Congregação (Despacho nº 21/2023-D), o resultado final do Concurso Público de provas e títulos para contratação de 1 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter excepcional para atender excepcional interesse público, para o ano letivo de 2023, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da C.L.T. e Legislação Complementar, na área Fitossanidade, subárea do conhecimento Fitopatologia, e no conjunto de disciplinas “Doenças das Grandes Culturas; Ecotoxicologia; Fitopatologia Básica, junto ao Departamento de Ciências da Produção Agrícola da FCAV-Unesp, Câmpus de Jaboticabal, realizado nos dias 25 e 26-01-2023.

O resultado final do concurso foi publicado no Diário Oficial do Estado de 4 de fevereiro de 2023, Seção I, página 236.

(Processo nº 226/2022-FCAV)

Edital 770/2022-FCAV

Homologação

A Congregação na reunião ordinária realizada dia 06-02-2023, homologou o resultado final do concurso público de Títulos e Provas para provimento de um cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em R.D.I.D.P., sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Ciência do Solo, junto ao Departamento de Ciências da Produção Agrícola da FCAV-Unesp, Câmpus de Jaboticabal, realizado no período de 09 a 11/01/2023.

O resultado final do concurso foi publicado no Diário Oficial do Estado de 12 de janeiro de 2023, Seção I, página 169.

(Proc. 1046/2022-FCAV)

CAMPUS DO LITORAL PAULISTA

EDITAL Nº 10/2023 – DTAd – IB/CPL – Resultado e Classificação

O Diretor Técnico Administrativo Substituto do Instituto de Biociências do Câmpus do Litoral Paulista, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Ciências Biológicas e Ambientais no conjunto de disciplinas: “Sistemática Vegetal”, “Atividades Práticas Integradoras I” e “Atividades Práticas Integradoras II”, objeto do Edital nº 89/2022 – DTAd – IB/CPL realizado no período de 07 a 08/02/2023, na seguinte conformidade:

CANDIDATO(S) APROVADO(S)

YONNISI DOMINGUEZ RODRIGUEZ – RNE V671145-7 - Média Final 9,77 – Classificação 1º

Examinador – Escrita (peso 1) / Didática (peso 2) / Títulos (peso 1) / Média

Prof. Dra. Ana Carolina Biscalquini Talamoni: 8,70 / 10,00 / 10,00 / 9,68

Prof. Dra. Cristiane Angélica Ottoni: 9,50 / 10,00 / 10,00 / 9,88

Prof. Dra. Alessandra da Silva Augusto: 9,00 / 10,00 / 10,00 / 9,75

CANDIDATO(S) DESCLASSIFICADO(S) / AUSENTE (S)

2a6d6dda-c3b-44e9-a861-992ccff6f5fe - RG 466264677

Caberá recurso à Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, devendo ser interposto no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

(Processo nº 383/2022 – DTAd – IB/CPL).

São Vicente, 08 de fevereiro de 2023

EDITAL Nº 11/2023 – DTAd – IB/CPL – Resultado e Classificação

O Diretor Técnico Administrativo Substituto do Instituto de Biociências do Câmpus do Litoral Paulista, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Ciências Biológicas e Ambientais no conjunto de disciplinas: “Biologia”,

“Biofísica Geral” e “Bioestatística”, objeto do Edital nº 90/2022 – DTAd – IB/CPL realizado no período de 06 a 08/02/2023, na seguinte conformidade:

CANDIDATO(S) APROVADO(S)

MARCEL SABINO MIRANDA – RG 43697017X - Média Final 8,86 – Classificação 1º

Examinador – Escrita (peso 1) / Didática (peso 2) / Títulos (peso 1) / Média

Prof. Dr. Gustavo Maruyama Mori: 9,60 / 9,70 / 6,77 / 8,94

Prof. Dr. Leandro Mantovani de Castro: 9,60 / 9,60 / 6,77 / 8,89

Prof. Dra. Débora Martins de Freitas: 9,60 / 9,30 / 6,77 / 8,74

FABIO HENRIQUE CARRETERO SANCHES – RG 303080760 - Média Final 8,75 – Classificação 2º

Examinador – Escrita (peso 1) / Didática (peso 2) / Títulos (peso 1) / Média

Prof. Dr. Gustavo Maruyama Mori: 9,30 / 9,10 / 8,37 / 8,97

Prof. Dr. Leandro Mantovani de Castro: 9,30 / 8,70 / 8,37 / 8,77

Prof. Dra. Débora Martins de Freitas: 9,30 / 8,20 / 8,37 / 8,52

NICHOLAS TEDEU VANNUCHI DA COSTA ALMEIDA – RG 433522039 - Média Final 7,08 – Classificação 3º

Examinador – Escrita (peso 1) / Didática (peso 2) / Títulos (peso 1) / Média

Prof. Dr. Gustavo Maruyama Mori: 10,00 / 8,00 / 3,20 / 7,30

Prof. Dr. Leandro Mantovani de Castro: 10,00 / 7,80 / 3,20 / 7,20

Prof. Dra. Débora Martins de Freitas: 10,00 / 6,90 / 3,20 / 6,75

CANDIDATO(S) DESCLASSIFICADO(S) / AUSENTE (S)

2e2a30ce-149-4486-e90-e3f18ca8b87 – RG 411339436

Caberá recurso à Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, devendo ser interposto no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

(Processo nº 384/2022 –